



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PALÁCIO JORGE PALHETA DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO



1º VIA
PROCOLO
Câmara Municipal de Gurupá

Recebido em 07 / 05 / 2018
Hora: 08:00

Edson dos Santos Ramos
Diretor Legislativo - CMG
Port. 003/2013

INDICAÇÃO Nº 011/2018 - CMG

EMENTA: INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO EM GURUPÁ.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Demais Edis,

Pelo presente e na forma regimental, conforme disposto no inciso XI do artigo 88 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA a Mesa Diretora, depois de cumpridas as formalidades legais, que seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Gurupá, juntamente com os Senhores Secretários Municipais de Planejamento, Administração e Finanças para que realize a **INSTALAÇÃO e FUNCIONAMENTO**, em caráter de **URGÊNCIA** do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA CIDADE DE GURUPÁ/PA.

JUSTIFICATIVA

É notório a entrada e o aumento de trânsito de veículo automotores em nosso município. O risco de acidentes é frequente devido à falta de sinalização e fiscalização. O Município de Gurupá já dispõe de legislação que criou o referido Departamento, a citar: **Lei Municipal nº. 988, de 23 de junho de 2008**. O Departamento deverá ser vinculado ao Conselho Estadual de Trânsito, conforme preconiza a **Lei Federal nº. 9.503/97**, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

É importante trazer presente que a partir de **19 de abril de 2018**, entrou em vigor as mudanças promovidas pela **Lei nº 13.546/2017** no Código de Trânsito Brasileiro, mudanças essas importantíssimas, que mudam as consequências penais e processuais de três dos crimes tipificados no CTB.

Diante das dificuldades financeiras que o município de Gurupá atravessa a instalação e funcionamento deste departamento será de grande importância para a arrecadação municipal e consequentemente melhoria na entrada e tráfego de veículos em nosso município.

Certo de contarmos com o apoio na aprovação da presente Indicação, e do bom senso do Executivo em sua efetivação, aguardo o DEFERIMENTO.

Plenário de Sessões, Ver. Bendito Gomes Gama (Cisto Gama), 07 de Maio de 2018.

Câmara Municipal de Gurupá

Aprovado em 10 / 05 / 2018
Por: UNANIMIDADE, 11 VOTOS

Servidor

ELSO SILVA DE QUEIROZ
Vereador - PSDB
Líder do Governo na Câmara